



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 05 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica concedido excepcionalmente no mês de dezembro de 2023, a gratificação especial natalina no valor de **RS 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** aos servidores públicos da Câmara Municipal, sejam eles, ocupantes de empregos permanentes ou ocupantes de emprego de provimentos em comissão.

Parágrafo único: A gratificação de que trata este artigo, além de não se incorporar ao salário e ao vencimento dos servidores, não possui natureza alimentar ou salarial e ele não servirá e nem incluirá a base de cálculo para as incidências fiscais.

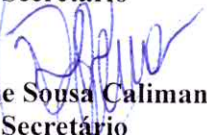
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

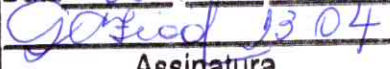
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, 04 de dezembro de 2023.


Elanhine Cristina Vieira Oliveira
Presidente


Rodrigo Oliveira Paulo
1º Secretário


Rafael de Sousa Caliman
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo nº	92
Data	05 / 12 / 23
	
Assinatura	

Requer seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, devido à proximidade do recesso legislativo.